

Política

Acos laminados de baixo, medio e alto teor de carbono. Centro de Serviços de Aço Telex (011) 44451 Mangels Empresa 100 - Brasília

CONSTITUINTE

As inexplicáveis mudanças inseridas no texto de Cabral

por Francisca Stella Fogá de Brasília
Um dos integrantes do grupo de cerca de vinte relatores do projeto de Constituição está intrigado. Misteriosamente, no circuito entre o edifício-sede do Banco do Brasil, onde se concentrou a redação, e o banco de dados do Prodasen, onde o projeto foi impresso, apareceram e desapareceram frases, parágrafos e artigos, alguns aparentemente ingênuos, outros ingênuos mesmo e outros notoriamente ardilosos.

O intrigado relator considera ardiloso o parágrafo 34 do artigo 6º do projeto, que discrimina os direitos individuais. Um capítulo dos direitos e liberdades fundamentais, o parágrafo 34 poderia ter sido inteiramente redigido por qualquer dos mais veementes opositores da reforma agrária. Assegura aos proprietários rurais "o direito de obter do poder público declaração renovável periodicamente, de que o bem cumpre função social".

Como o cumprimento da função social afasta a possibilidade de desapropriação para fins de reforma agrária, nada mais preciso para um inseguro proprietário rural do que ter a declaração. O proprietário ficaria imune a qualquer instrumento de reforma agrária, por mais drásticos que fossem os mecanismos de redistribuição de terras.

Aparentemente ingênuo, mas virtualmente muito perigoso, na avaliação do relator intrigado, é o parágrafo 2º do mesmo artigo 6º do projeto. Como o parágrafo 34, o 2º não foi objeto de discussão entre os relatores, não constava de qualquer das propostas aprovadas nas comissões e subcomissões da Constituinte e, tanto quanto foi investigado pelo relator, não constava de qualquer das versões que serviam de referencial para a elaboração do novo projeto. Pelo parágrafo 2º "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei e o respeito aos direitos naturais será o único limite à liberdade individual".

A primeira parte da prescrição consagra o princípio da legalidade, tradicional no direito brasileiro. Nada a esboçar.

Mas a parte final do parágrafo 2º, que garante o respeito aos direitos naturais, é tudo o que as elites poderiam desejar para defesa de qualquer ameaça contra a sua tranquilidade, a avalia o relator.

Na teoria do Direito, poucos temas são tão controversos quanto o Direito Natural. Mas historicamente a doutrina jurídica do Direito Natural fundamentou o liberalismo de Rousseau e Locke e, por consequência, a ascensão da classe que no século XIII estava mais madura para assumir o poder: a burguesia. Era preciso justificar que a propriedade não era conferida ao cidadão por um direito divino, absoluto. O Direito Natural, originalmente idealizado e descrito na Grécia antiga por Aristóteles, opõe-se, na doutrina jurídica, ao Direito Positivo, às normas concebidas pelo homem para ordenar a sociedade.

Uma restrição no texto constitucional à propriedade, qualquer que fosse, poderia, graças à garantia ao respeito do Direito Natural, dar margem a infundáveis discussões jurídicas. Uma norma de trânsito poderia ser contestada, porque poderia ferir o Direito Natural de ir e vir.

O intrigado relator percebeu, também, uma supressão ligeira que poderá conturbar a aplicação da nova Constituição, caso o projeto do relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, seja aprovado como está. Durante as discussões entre os relatores, ficou decidido que o texto vedaria a acumulação de cargos e empregos. Misteriosamente a palavra "empregos" não consta da versão final do projeto. Bastaria a alguém não ter formalmente um "cargo" para acumular quantos empregos quisesse.

Também os mineradores saíram vitoriosos. O presidente da Constituinte, Ulysses Guimarães, o senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), um dos relatores adjuntos da Comissão de Sistematização, o senador Mário Covas, líder do PMDB na Constituinte, e os demais membros do grupo de relatores concordaram com uma fórmula de proteção às terras indígenas contra a atividade dos mineradores.

As populações indígenas, pelo acordo, teriam usufruto exclusivo das terras que ocupam. Quando minerais estratégicos comprovadamente não existissem em outras regiões precisassem ser explorados, a União precisaria pedir autorização ao Congresso para explorá-los, caso estivessem em terras indígenas.

Para surpresa dos constituintes que acompanhavam o tema, uma das versões quase finais do novo projeto, inadvertidamente publicada pela imprensa, eliminou praticamente todas as garantias.

Houve grande reação e a versão final acabou por reincorporar grande parte das regras negociadas anteriormente. Mas ainda assim deixou portas abertas. A exploração do subsolo de terras indígenas, pela nova versão, não depende da existência de outras reservas minerais. Podem ser exploradas, desde que o Congresso e os índios autorizem. Os índios, pelo projeto, poderão até ganhar algum dinheiro, "alguns milhões", como diz um Constituinte. Mas a sua cultura dificilmente poderá ser preservada.

Por falta de acordo interno, o "grupo dos 32" deixou de tratar da indenização. Assim, pelo menos por enquanto, deverá prevalecer o anteprojeto de Bernardo Cabral, definindo o ressarcimento em dinheiro ao proprietário no caso de uma Justiça considerar sem efeito a desapropriação.

Este mecanismo mantém o prazo de noventa dias, mas classifica como crime de responsabilidade

Emenda presidencialista do governo prevê moção de censura

por Cecília Pires de Brasília

O deputado Theodoro Mendes (PMDB-SP) apresentou na sexta-feira a emenda presidencialista que vai representar a posição do Palácio do Planalto e do grupo ligado ao governo na Constituinte, nesta etapa dos trabalhos, ao relator da Comissão de Sistematização Bernardo Cabral.

Endossada pelo líder do governo, Carlos Sant'Anna, como "a emenda de luta", do grupo, a proposta presidencialista "não foi feita pelo Palácio do Planalto e inscrita por mim", tentou explicar o deputado Theodoro Mendes. "É claro que ela se aproxima da posição do governo, mas eu sempre fui presidencialista", declarou o deputado.

Na verdade, a emenda original de Mendes serviu apenas de base para as discussões do grupo de Sant'Anna que a aprimorou, até chegar ao resultado redigido pelo próprio Mendes e entregue ontem a Cabral. "Não nego que consultei várias pessoas, inclusive juristas da Consultoria Geral da República. Mas eu não falei com o presidente", avisou Mendes.

A proposta presidencialista, conforme explicou Sant'Anna, prevê eleições diretas para presidente da República com maioria absoluta e possibilidade de voto de censura, a cada ministro, individualmente, o que implica sua demissão. O voto de censura pode ser vetado pelo presidente da República, mas também pode ser derrubado pelo

O parlamentarismo gradual

por Andrew Greenlees de Brasília

O grupo parlamentarista na Constituinte já tem pronta a estratégia para negociar com o Palácio do Planalto a implantação desse sistema de governo. A idéia é propor o gradualismo, ou seja, a adoção de um prazo para instituir as novas regras, desde que sejam aprovadas pelos constituintes. Na primeira fase desse processo, logo após a promulgação da nova Carta, o presidente da República mantinha fortes poderes, que transferiria paulatinamente ao primeiro ministro. O mesmo raciocínio prevê o mandato de seis anos para o presidente José Sarney.

"Não se muda sistema de governo sem prazo de transição", diz o senador José Ri-

cha, um dos coordenadores do grupo parlamentarista e membro da comissão designada para negociar com o governo. Além de Riça, participam o senador Afonso Arinos (PFL-RJ) e o deputado Cid Carvalho (PMDB-MA). "Queremos um sistema com o presidente Sarney e não contra ele", emenda o senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), outro defensor do parlamentarismo.

O grupo busca ainda a fórmula consensual para a implantação gradualista. O deputado José Bonifácio de Andrada (PDS-MG) apresentou uma sugestão na última sexta-feira: logo após a promulgação da nova Carta constitucional, Sarney indicaria um deputado ou senador para primeiro ministro e formaria o Gabinete.

te. Não seria necessária a aprovação da Câmara dos Deputados ao nome.

Pelo prazo de um ano, esse governo estaria livre da moção de censura da Câmara. Nesse período, Sarney determinaria as atribuições do primeiro ministro. O sistema continuaria a ser presidencialista.

Em 1989, completado o período de carência, a Câmara poderia derrubar o Gabinete, desde que, para tanto, tivesse o apoio de dois terços da Casa. Caso isso ocorresse, o presidente faria nova indicação. Apenas no terceiro ano passaria a vigorar o parlamentarismo puro, com o primeiro ministro assumindo as funções de chefe de governo. Haveria eleições presidenciais em 1990.

Congresso Nacional com maioria de dois terços.

Como qualquer proposta presidencialista pura a emenda Theodoro Mendes prevê que o presidente da República é também o chefe de Estado, o chefe de governo e o comandante supremo das Forças Armadas. Sant'Anna prefere batizar o sistema proposto de "presidencialismo moderno", porque, além de prever o voto de censura aos ministros, este modelo permite que o decreto-lei possa ser emendado e seus

efeitos até mesmo suspensos pelo Congresso e o Poder Legislativo, além de fiscalizar as atividades financeiras e orçamentárias, poderá, por meio de uma comissão mista de congressistas, fiscalizar os programas de governo.

O líder do governo na Câmara deputado Carlos Sant'Anna, afirmou que o grupo que apóia o governo no Congresso Constituinte continuará aberto a conversações, mas não podia deixar de apresentar uma emenda presidencialista

Planalto diz que não aceita "meio-termo" no sistema de governo

por Edson Beú de Brasília



Bernardo Cabral

O ministro do Gabinete Civil, Ronaldo Costa Couto, disse, desde sexta-feira, que o governo não abrirá mão de sua opção pelo sistema presidencialista, com um Congresso Nacional fortalecido — o que ele chamou de "um presidencialismo moderno". O ministro disse, ainda, que a emenda do deputado Theodoro Mendes (PMDB-SP) estava "plenamente identificada" com as posições defendidas pelo presidente José Sarney. A emenda do deputado inclui a maior concessão feita pelo Executivo: a possibilidade de o Congresso Nacional censurar ministros.

Mas, na sexta-feira pela manhã, o deputado Bernardo Cabral procurou o chefe do Gabinete Civil e pediu que ele explicasse, no papel, o que o governo tinha para oferecer, em troca do parlamentarismo. O ministro não colocou nada no papel. Apenas repetiu, pessoalmente, para o relator, o que o consultor-geral, Saulo Ramos, já tinha anunciado dias antes. Além dos poderes para censurar ministros, Costa Couto disse que o Legislativo passaria a legislar sobre matérias financeiras, aprovando até empréstimos externos. Com isso, exerceria "um rígido controle" sobre as contas do governo. "Não queremos mais um presidencialismo imperial", salientou.

Bernardo Cabral alertou que uma emenda entregue, através de um prévio entendimento, teria mais chance de ser negociada entre as partes, na Comissão de Sistematização. Mas isso, observou, valeria para os dois lados — presidencialistas e parlamentaristas. Por isso, ele e o ministro acertaram uma reunião no sábado, entre as duas correntes. Porém, já no início da noite de sexta-feira, o ministro reiterava a posição do governo contra qualquer forma de parlamentarismo. Resumindo: "Não adianta adotar soluções inviáveis". Sarney, segundo adiantou, já se tinha debruçado sobre todas as alternativas possíveis de parlamentarismo, de presidencialismo e de sistemas híbridos e já havia feito sua opção definitiva — o presidencialismo. E nesse ponto, explicou, "não há meio-termo".

Grupos sem acordo sobre a reforma agrária

por Andrew Greenlees de Brasília

Dois dos principais pólos de negociação na Assembleia Nacional Constituinte — os moderados do "grupo dos 32" e os progressistas do "grupo do consenso" — desistiram de buscar um acordo sobre o tratamento da reforma agrária. Cada facção decidiu apresentar suas sugestões e deixar noivos entendimentos para a fase seguinte, da Comissão de Sistematização.

Enquanto o "grupo do consenso" mantinha seu apoio ao atual texto do relator Bernardo Cabral, que prevê noventa dias para que a Justiça se pronuncie sobre o decreto de desapropriação, o "grupo dos 32" elaborou nova sugestão, a ser apresentada em forma de emenda.

Este mecanismo mantém o prazo de noventa dias, mas classifica como crime de responsabilidade

a atuação do juiz que não se manifestar nesse período. Nesse caso, a questão passa ao Tribunal Regional Federal, com prazo de sessenta dias para uma decisão sobre a validade do decreto.

Ainda no período inicial dos noventa dias, o INCRA deverá fazer uma vistoria da área desapropriada. As conclusões serão levadas a juízo. Outra proposta levantada pelo "grupo dos 32" consiste na prévia elaboração, também por parte do INCRA, de um projeto de assentamento de famílias nas terras a serem desapropriadas.

Por falta de acordo interno, o "grupo dos 32" deixou de tratar da indenização. Assim, pelo menos por enquanto, deverá prevalecer o anteprojeto de Bernardo Cabral, definindo o ressarcimento em dinheiro ao proprietário no caso de uma Justiça considerar sem efeito a desapropriação.